Ano XXXIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Nº 6642

KACIANA RODRIGUES DA SILVA
Assinado de forma digital por KACIANA RODRIGUES DA SILVA
Dados: 2026.07.28 17:40:14 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
28 de Julho
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0867/P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Adilson Jose da Silva Barroso Filho, do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, Matrícula nº 958708, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de junho de 2026, conforme o Processo nº 024487/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 23 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0868/P, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 400146/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Elaine Cristine Catarina Oliveira, da Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 22 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 019737/2025/PGM
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 459/2025/PGM
Objeto:
1. 1.1. Renovar o prazo de vigência do contrato n. 459/2025/PGM, por 12 meses a partir de 30 de julho de 2026.
1.2. Em caso de solicitação de reajuste pela contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, referente a concessão de reajuste.
1.3. acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser de R$ 20.884,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo financeiro total de R$ 5.244,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrente da soma do reajuste inflacionário e do aumento quantitativo.
Unidade Orçamentária: 020301, Funcional Programática: 04.122.0007 2.011, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: H. F. ANDRADE GIRÃO LTDA
DATA DE EMISSÃO: 23 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

COMUNICADO

PROCESSO Nº. 018379/2026 – SMSOP

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa eletrônica simplificada nº 010/2026 processo nº 018379/2026 – SMSOP, destinada a AQUISIÇÃO DE SISTEMA TRANSPORTADOR ELETRÔNICO DE ALVOS PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA. Que apesar de ampla divulgação a dispensa procedeu DESERTA, pela ausência de empresas interessadas.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos interessados serão prestados pela SMLIC, no seguinte endereço de e-mail, contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida
Agente Público – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90021/2026-SRP
Processo nº 000112/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90021/2026, oriundo do processo nº 000112/2025 SMSA, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em unidade de processamento de roupas de serviços de saúde, a ser realizada na sede contratada e a locação de enxoval hospitalar, incluindo todas as etapas do processamento de

higienização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, cuja vencedora do Grupo 1, foi a empresa LAV NORTE LAVANDERIA LTDA, CNPJ: 13.452.690/0002-42, pelo valor total de R$ 3.780.666,60 (três milhões e setecentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Boa Vista/RR, 22 de julho de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 011/2026

PROCESSO Nº. 015031/2026 – SMLIC

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE CERTIFICADO DIGITAL.

Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2026 das 08h00min até as 23h59min do dia 31/07/2026 (Horário de Local), no e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida
Agente Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, demandante do Processo Administrativo nº. 027358/2026 – SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de ação de capacitação, mediante o fornecimento de inscrição para participação no 2º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde, em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 46.875.281/0001-27, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 08.02 – SMSA, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Saúde – Adjunto.

Boa Vista, 27 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1646/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 346106/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvane da Silva Machado, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852406, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Lindonir das Neves Barreto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Felipo Jesus Medeiros - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Wagner da Silva Araújo - Diagramador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1647/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 358382/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dara Cristina Batista Melo, Cuidadora, Matrícula nº 961970, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 01, 02, 03 e 06 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1648/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 394540/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leonila Palheta Auzier, Professora, Matrícula nº 845054, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24 e 27 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1649/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 355234/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Thales Frederico Ribeiro Fonseca, Fisioterapeuta, Matrícula nº 25747, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 22, 23 e 24 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1650/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 381279/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Julliana Chaves Bonates, Professora, Matrícula nº 29065, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1651/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 375630/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Viviane Calixto Mineiro, Professora, Matrícula nº 28645, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1652/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 375773/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Daiana Santos Ferreira, Professora, Matrículas nº 853708 e 961232, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1653/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 399309/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Myrella Nascimento Carvalho, Matrícula nº 968889, de Fiscal do Contrato nº 261/2026/SMAG, vinculado ao Processo de nº 018765/2025, que tem como objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do Município de Boa Vista, designada por meio da Portaria nº 0980/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6597, de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Designar o servidor Ronan Lima, Matrícula nº 26609, do quadro de pessoal desta Prefeitura, como Fiscal do Contrato nº 261/2026/SMAG, vinculado ao Processo de nº 018765/2025.

Boa Vista - RR, em 24 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1654/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo 023225/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Célia Lima Peixoto, Matrícula nº 16483, através da Portaria nº 690/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5510, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora Célia Lima Peixoto, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16483, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA
II-10 para II-11	2017/2019	a contar de 20.8.2019
II-11 para II-12	2019/2021	a contar de 20.8.2021
II-12 para II-13	2021/2023	a contar de 20.8.2023

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Célia Lima Peixoto, Matrícula nº 16483, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Art. 4º Determinar o enquadramento da servidora Célia Lima Peixoto, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16483, conforme a Lei Municipal nº 2.466/2023, na Classe/Referência A-13, a contar de 24 de agosto de 2023.

Art. 5º Conceder Progressão Funcional à servidora Célia Lima Peixoto, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16483, referente ao interstício 2023/2025, passando-a da Classe/Referência A-13 para a Classe/Referência A-14, a contar de 20.8.2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1655/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 395196/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Keila Silva Gomes, Assessor Técnico de Saúde, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Daniel Bernardino Zanona, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1656/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 395145/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regilma Almeida Soares Silva, Matrícula nº 29501, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de Licença Médica da titular Cintia Carolina Almeida Peres Ferreira, no período de 12/07/2026 a 26/07/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1657/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 380850/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Maria Consolata Veras de Oliveira, Matrícula nº 17105, conforme a Portaria nº 99/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6630, de 08 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1658/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Fernandes Leal, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 952529, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 04 de julho de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 027452/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1659/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Herminio Ovando Soares, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Matrícula nº 14578, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quarto quinquênio, a serem usufruídos no período de 03/08/2026 a 16/09/2026, conforme o Processo nº 018388/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1660/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliza Martins Quilim, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954062, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 03/08/2026 a 01/09/2026, 04/01/2027 a 02/02/2027 e 04/10/2027 a 02/11/2027, conforme o Processo nº 022291/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1661/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dhiully Tatyany Marinho de Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula nº 28854, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 08/09/2026 a 07/10/2026 e 04/01/2027 a 18/01/2027, conforme o Processo nº 013366/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1662/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jocasta Silvestre Varela de Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 953998, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 18/08/2026 a 16/09/2026, 17/09/2026 a 16/10/2026 e 24/11/2026 a 23/12/2026, conforme o Processo nº 019746/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1663/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 390737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Jeanne Marina de Sousa Bastos Jales, Matrícula nº 17391, conforme a Portaria nº 102/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6633, de 15 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1664/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 401359/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores: Almarina Melo da Silva e Vinicius Guilherme Costa Santos, respectivamente Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 147-SMAG/SA/2026, referente ao Processo nº. 041786/2025, que tem por objeto a locação de imóvel com a finalidade de abrigar temporariamente setores da SMAG e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Vista em virtude de intervenções estruturais em suas sedes originais, designados por meio da Portaria nº 0593/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6565, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Designar as servidoras: Acleane Ferreira Alves, Matrícula nº 26962, como Gestora e Asussena Guimarães dos Santos, Matrícula nº 955288, como Fiscal, do referido Contrato.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1665/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 398525/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras: Julienny Angelim Cardoso e Almarina Melo da Silva, respectivamente Gestora e Fiscal do Contrato nº 869-SMAG/SA/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31955/2025, que tem por objeto locação de imóvel destinado ao funcionamento de estacionamento, para a guarda e conversação, com segurança adequada, dos veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, designadas por meio da Portaria nº 3067/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6489, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar as servidoras: Acleane Ferreira Alves, Matrícula nº 26962, como Gestora e Asussena Guimarães dos Santos, Matrícula nº 955288, como Fiscal, do referido Contrato.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1666/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 401779/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras: Julienny Angelim Cardoso e Almarina Melo da Silva, respectivamente Gestora e Fiscal do Contrato nº 201/SMAG/SA/2025, referente ao Processo nº 02083/2025, que tem como objeto locação de imóvel para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, designadas por meio da Portaria nº 0844/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Designar as servidoras: Acleane Ferreira Alves, Matrícula nº 26962, como Gestora e Asussena Guimarães dos Santos, Matrícula nº 955288, como Fiscal, do referido Contrato.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1667/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, §2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Pedrosa Vieira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26057, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, no período de 4/7/2026 a 14/10/2026, com remuneração, conforme o Processo nº 025752/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.023057/2025
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Antônia Clotildes Pereira Oliveira
INTERESSADO: Anderson Oliveira Moreira

DECISÃO

[...]

13. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas indenizatórias por morte da ex-servidora ANTÔNIA CLOTILDES PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 963755, Merendeira Urbana (temporário), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a inexistência de dependentes habilitados perante o Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social e a ausência de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E LOGÍSTICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

ERRATA

Errata no Edital de Leilão Público Municipal ° 001/2026-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município - DOM n° 6639, de 23 de julho de 2026, p.7.

1. No item 2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO, subitem 2.1:

Onde se lê:

1 LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O leilão será realizado no dia 12 de agosto de 2026, com início previsto às 09:00h, de forma on-line, através do seu site oficial: www.wrleiloes.com.br.

Leia-se:

2 LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O leilão será realizado no dia 17 de agosto de 2026, com início previsto às 09:00h, de forma on-line, através do seu site oficial: www.wrleiloes.com.br.

2. No Anexo II – Relação de Veículos

Onde se lê:

50 NUK4328 – Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamaha XTZ 250 Lander BlueFlex, Ano: 2015/2016, Cor: Branca, CHASSI; 9C6KG0380G0002304, Motor: G3C3E002297. RECUPERÁVEL – R$ 400,00.

51 JKH8212 – Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamaha XTZ 125 K, Ano: 2006/2006, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KE094060003481, Motor: E386E003339. RECUPERÁVEL – R$ 472,60.

50 NUK4328 – Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamaha XTZ 250 Lander BlueFlex, Ano: 2015/2016, Cor: Branca, CHASSI; 9C6KG0380G0002304, Motor: G3C3E002297. RECUPERÁVEL – R$ 400,00.

51 JKH8212 – Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamaha XTZ 125 K, Ano: 2006/2006, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KE094060003481, Motor: E386E003339. SUCATA – R$ 1.372,60.

Leia-se:

50 NUK4328 – Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamaha XTZ 250 Lander BlueFlex, Ano: 2015/2016, Cor: Branca, CHASSI; 9C6KG0380G0002304, Motor: G3C3E002297. RECUPERÁVEL – R$ 400,00.

51 JKH8212 – Veículo categoria Motocicleta, Marca/Modelo: Yamaha XTZ 125 K, Ano: 2006/2006, Cor: Branca, CHASSI: 9C6KE094060003481, Motor: E386E003339. RECUPERÁVEL – R$ 472,60.

Yasmin Alves Marques
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº 008/P/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 107/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 09/2026, oriundo do Processo nº 21458/2026, é a Contratação de recarga de gás, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, como Gestora do contrato, e as servidoras Odete Costa da Silva, matrícula nº 3449103, e Nádia Nudia Maranhão Portela, matrícula nº 042, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 22 de julho de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 108/2026-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Ana Caroline Afonso Andrade, Agente Público Municipal 2, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias – GCRP, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal deste Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, em razão de usufruto de férias da titular Roseane Lima Cavalcante, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026.

Boa Vista – RR, em 24 de julho de 2026.

Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 21458/2026 (Volume 1)
Espécie: Contrato nº. 09/2026
Objeto: Contratação de recarga de gás para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de Boa Vista – Pressem.
Modalidade: Pregão eletrônico 90039/2026/SRP
Vigência: O prazo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fonte de Recursos: Próprio
Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Valor: R$ 1.679,88 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem
Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.
Contratada: S D DO NASCIMENTO
Assinatura do Contrato: 21 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 112/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 34447/2025, DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO 00000.0.025833/2025, CUJOOBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - CONTRATO Nº 757 - H. F. ANDRADE GIRAO LTDA.

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo n° 757/2025/SMEC, constante no Processo nº 34447/2025/SMEC

I - Gestor: Débora Barros de Alburquerque, matrícula n° 958431;
II – Fiscal: Monik Kelly Maia Pinheiro, matrícula n° 852173-1;

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.
Boa Vista/RR, 24 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA N° 113/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 25833/2025, DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO 00000.0.032236/2024, CUJO O OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo n° 756/2025/SMEC, constante no Processo nº 25833/2025/SMEC

I - Gestor: Débora Barros de Alburquerque, matrícula n° 958431;
II – Fiscal: Monik Kelly Maia Pinheiro, matrícula n° 852173-1;

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 24 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 033500/2025 – SMEC
Espécie: Contrato nº 664/2026/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024
Valor Total: R$ 225.251,52 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO 0800 (DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: LEV LTDA EPP
CNPJ: 08.486.757/0001-49
Data de Assinatura: 24 de julho de 2026.
Vigência: – O contrato deverá ser executado de forma contínua, com vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza contínua do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 001/2026/SMEC/PMBV

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para constituição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, instituída pelo Decreto nº 065E/2026, bem como as disposições do Edital nº 001/2026/SMEC, torna público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, referente à Segunda Etapa do certame.

Art. 1º Fica divulgado, no Anexo I deste Edital, o resultado preliminar da análise da prova de títulos, contendo a relação dos classificados e desclassificados, conforme verificação do atendimento aos requisitos de classificação previstos no Edital.

Art. 2º Os candidatos que foram desclassificados poderão interpor recurso administrativo, exclusivamente na forma, prazo e condições estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I do Edital.

Art. 3º A interposição de recurso não implica a classificação automática do candidato, permanecendo sua situação condicionada à análise e julgamento da Comissão Organizadora.

Art. 4º O resultado definitivo da prova de títulos será publicado após o julgamento dos recursos interpostos, conforme cronograma oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO ATINGIDA	ITEM DE DESCLASSIFICAÇÃO
4024903	ADONES ROSALIDIA DE MENESES	20	10	30	
8195847	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	10	10	20	
2214036	ALYNE SOUSA CANELA	17	10	27	
9395390	ANDRÉIA PERON DO PRADO	14	4	18	
4965013	ANTONIA MATOS DA SILVA	3	0	3	Desclassificada: Item 6.12, alínea a
6561813	ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	10	15	25	
7010955	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	17	10	27	
6619018	ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS	17	10	27	

7527681	BRUNO FIGUEIROA OLIVEIRA	15	0	15	Desclassificado: Item 6.12, alínea a
9132914	CELIA MARIA SOARES DA COSTA	15	10	25	
1598375	CELITA SANCHES DA SILVA	20	10	30	
7080169	CLAUDI SILVA SOUZA	8	10	18	
3439716	DARYHANNA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	20	10	30	
5970187	DAYLLA LUZ DE ARAUJO	10	0	10	
3263954	DÉBORA DE SOUSA MELO	14	10	24	
3462233	DIVALDO RODRIGUES BATISTA	10	10	20	
4484902	DJANICE DA SILVA DE SOUSA SANTOS	14	10	24	
4809198	EDIANE SOUSA MIRANDA RAMOS	9	4	13	
8397405	EDINAR ALMEIDA DE CASTRO DE SOUSA	16	10	26	
6301815	EGLAICE SOARES LIMA	11	10	21	
9989327	ELINETE LOBO FOLHADELA	12	10	22	
4183435	ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA	17	10	27	
2845073	ELIZAMA LINDOSO SOUSA CHAGAS	8	10	18	
1111680	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	10	10	20	
6124069	ÉRICO VERÍSSIMO DA SILVA ARAÚJO	8	10	18	
5971604	ERIKA NELI EVANGELISTA COSTA	10	10	20	
9564818	ESMERALDA PEREIRA SILVA ARAUJO	5	10	15	
4986973	FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	10	10	20	
7957160	GIBERVALTON ALVES DE LIMA	15	10	25	
8302788	GREYCE KELLY CALHEIROS DE SOUZA MAGALHÃES	15	0	15	
7603040	JAMILY PORTELA FROTA	11	10	21	
5649223	JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	13	4	17	
1051509	JOCIMEIRE LIMA TORRES	14	10	24	
8298141	JOCINAIRA COSTA SOUSA	15	8	23	
2912269	JONILDE LIMA DA SILVA	17	6	23	
5191233	JOSÉ ELIAS RODRIGUES	12	10	22	
8396512	JOZIANE SOUSA MACHADO	19	0	19	Desclassificada: Item 6.12, alínea a
5215940	JUCINETE COSTA PIZANO	15	10	25	
2025762	KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ	12	10	22	
8861935	KATIUSCIA MOREIRA MELO	15	6	21	
6420611	KELCILENE NAKAUTH FRANCO	12	10	22	
7280795	LAIZ FURMAN TOMÉ	18	10	28	
9642220	LEILA PEREIRA DA COSTA	14	10	24	
4184109	LÚCIA GOMES RODRIGUES	15	10	25	
9490165	LUCIANA NETO DE LIMA	12	6	18	
2312371	LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA	12	10	22	
1946334	LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	9	8	17	
7852301	LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	20	10	30	
8910959	MARCIA AROUCHE DE PINHO	15	4	19	
6909310	MÁRCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA	8	10	18	
4204435	MARCIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	12	4	16	
8185317	MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA	20	10	30	
2175182	MARIA DINALVA DA SILVA GAMA	16	10	26	
2234390	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	17	10	27	
9163042	MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA	12	8	20	
2728163	MARIA ELZA COSTA CAVALCANTE	13	6	19	
4175009	MARIA GEDIAN DE SOUSA CASTRO	8	10	18	
1459716	MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	15	10	25	
9734643	MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO	10	10	20	
7134390	MARIA ROZANA CARDOSO FROZ	12	10	22	
8029374	MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS	17	10	27	
8864336	MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES	6	10	16	
7410625	MICHEL MARTINS DA SILVA	17	2	19	
4237744	NILVA PATUCI SOTO RIVA	6	10	16	
7012193	PABLA DANILLA PAES DE BARROS	7	10	17	
4912734	PATRICIA PAIVA GARCIA	16	10	26	
4560113	PAULA MONALISA FERNANDES COSME BRITO	2	9	11	
5429016	PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	10	12	22	
1761200	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15	8	23	
8390163	ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	12	4	16	
2430891	ROBERTA BORGES MONTEIRO	8	0	8	
8012867	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	17	10	27	
4359401	ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA	12	10	22	
1163583	SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO	13	10	23	
9495308	SANDRA LOPES LIMA	16	10	26	
6832600	SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES	12	10	22	
1748003	SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA	11	10	21	
6150992	SILOÉ AUGUSTA LIMA DA SILVA	12	10	22	
9272900	SÓSTENES ALMEIDA SOUSA	18	10	28	
1397941	SUELI VIEIRA FEITOSA	17	10	27	
8601897	SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	14	10	24	
1956827	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	14	10	24	
2407962	SUZAN KATHELEN FERREIRA SOARES	12	10	22	
5323195	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	14	10	24	
8318625	VALDIVINO BARROS MORIS	18	10	28	
9620075	VANDERLY ALVES	15	10	25	
3825295	VANIA MARIA MOREIRA LEITE	11	10	21	
6705932	WALQUIRIA AMORIM GONÇALVES FRANCHI	11	6	17	
5410533	WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES	15	10	25	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PORTARIA SMSA/BV Nº 222, DE 28 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de criação de portaria para implantação de atividades de imunização extramuro no Município de Boa Vista-RR.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece seus princípios e diretrizes, dentre eles a universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259/1975 (conforme atualizações vigentes) que instituiu as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pelo Ministério da Saúde, responsável pela normatização técnica, definição do calendário nacional de vacinação e monitoramento das coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.286/2007 e as diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE), que promove a integração permanente entre as políticas de saúde e educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.886/2024 que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, destinado prioritariamente a alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e de elevar a cobertura vacinal da população;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e manutenção de altas coberturas vacinais como estratégia essencial de saúde pública para prevenção, controle e eliminação de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a importância das estratégias extramuros como mecanismo de ampliação do acesso, redução de barreiras geográficas e aumento da equidade no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Capítulo I — Das Disposições Preliminares e Objetivos

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Imunização Extramuros, com o objetivo de facilitar o acesso

da população aos serviços de vacinação, descentralizar as ações de saúde e ampliar a cobertura vacinal no Município de Boa Vista-RR.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se imunização extramuro toda ação de vacinação realizada fora do perímetro fixo das Unidades Básicas de Saúde (UBS), executada de forma temporária, volante ou itinerante.

Art. 3º As ações de vacinação extramuro poderão ocorrer de forma planejada nos seguintes espaços:

I - Escolas públicas e privadas, creches e centros de educação infantil;

II - Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), asilos, casas de acolhimento e abrigos públicos ou privados;

III - Locais de grande circulação de pessoas, tais como praças, parques, feiras livres, terminais de transporte e centros comunitários;

IV - Áreas de campo/rural, comunidades ribeirinhas, terras indígenas e regiões de difícil acesso geográfico;

V - Empresas, indústrias, comércios e canteiros de obras;

VI - Domicílios residenciais, por meio de visitas focadas na busca ativa de faltosos;

VII - Eventos públicos institucionais promovidos pelo Município.

Capítulo II — Da Execução Técnica e Segurança

Art. 4º A execução das ações de imunização extramuro seguirá rigorosamente as normas técnicas de Rede de Frio estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo a conservação, triagem, segurança, qualidade e eficácia dos imunobiológicos.

Art. 5º A vacinação de crianças e adolescentes em ambientes escolares e institucionais exigirá autorização prévia, expressa e por escrito dos pais ou responsáveis legais, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Capítulo III — Da Cooperação Intersetorial

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) e às suas respectivas superintendências o planejamento estratégico, o cronograma operacional e a execução técnica das ações, bem como:

I - Capacitar e atualizar continuamente as equipes de saúde para atuação em ambiente extramuro;

II - Mobilizar as equipes de saúde, elaborar campanhas de saúde conforme orientação ministerial ou necessidade do território;

III - Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), insumos vacinais e caixas térmicas validadas para o transporte seguro;

IV - Realizar o registro das informações de todas as doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação em saúde.

Art. 7º O Programa Municipal de Imunização Extramuros será executado sob o princípio da intersetorialidade, podendo a Secretaria Municipal de Saúde articular-se com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme a natureza e as necessidades de cada ação.

Parágrafo único. As atribuições específicas de cada órgão parceiro serão definidas em instrumento próprio, a ser firmado entre a SMSA e o órgão copartícipe, respeitadas as respectivas competências legais e regulamentares.

Capítulo IV — Das Disposições Finais

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Saúde, complementadas por recursos intersetoriais quando aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Pedro Eduardo Lima Siqueira
Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente

(Assinado eletronicamente)
Alan Freitas Da Rocha
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000185/2018/SEMGES;
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação e reajuste do Contrato nº 316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018, oriundo do processo 185/2018, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DICO VIEIRA, N° 1497, BAIRRO: CAIMBÉ, BOA VISTA-RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2026.
O reajuste dos preços contratados será efetuado mediante a aplicação índice Geral de Preços Mercado - IGP-M, no percentual acumulado de 1,950140%, no valor de R$ 1.216,21 (um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), correspondente ao período de junho de 2025 a maio de 2026, conforme previsto no edital e contrato n°316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018.
Com o reajuste, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R$ 62.365,32 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco mil reais e trinta e dois centavos), totalizando, para o montante de R$ 63.581,53 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2461.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - não vinculados, sendo emitida a nota de empenho n°.632/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;
CONTRATADA: MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP;
CNPJ: 07.538.900/0001-36;
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1300/2024-SMPE.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391-SMAS/ASSEPRO/2025.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 391- SMAS/ASSEPRO /2025, oriundo do Processo Administrativo nº 1300/2024-SMPE, que remete à contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais, e dos demais órgãos participantes.
Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2026.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455, Categoria Econômica:

3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - não vinculados, sendo emitida a Nota de Empenho nº 145/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Contratada: SOARES COMÉRCIO & SERVIÇO.

CNPJ: 10.144.616/0001-90

Data de Assinatura: 03/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 13319/2021-SEMGES.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 499-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13319/2021-SEMGES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço com reposição de peças necessárias para a instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva em centrais de ar, bebedouros e purificadores de água, geladeiras, freezers e frigobares, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS e suas unidades administrativas.

Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2026.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - não vinculados, sendo emitida a Nota de Empenho nº 120/2026.

b) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 - não vinculados, sendo emitida a Nota de Empenho nº 121/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Contratada: MARILENE M. CABRAL EIRELI-ME.

CNPJ: 03.966.047/0001-00

Data de Assinatura: 15/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 77972/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a).					
ORD	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
01	Joana D`Arc Campos dos Passos	###.###.092-15	Assistente	Educador Social	Semads
02	Adailton Evaristo Padilha	###.###.752-87	Assistente	Educador Social	Semads
03	Esthephanny Inacio de Almeida	###.###.802-55	Assistente	Educador Social	Semads
04	Oziel da Conceição Araujo	###.###.802-78	Assistente	Educador Social	Semads

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 77972/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada. Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não:

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
01	Keiticiane da Silva Quadros Souza	###.###.762-72	Assistente	Educador Social	Semads
02	Larissa Santos Borges	###.###.722-08	Assistente	Educador Social	Semads
03	Eloisa Sousa Ferreira	###.###.692-64	Assistente	Educador Social	Semads
04	Herleanne do Rosário Oliveira Tapajós	###.###.132-53	Assistente	Educador Social	Semads

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

NOTA DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º BIMESTRE EXERCÍCIO 2026

O Município de Boa Vista torna pública a PUBLICAÇÃO do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 3º Bimestre referente ao exercício financeiro de 2026.

A presente medida visa dar pleno cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição Federal de 1988 e às normas de elaboração previstas no art. 55, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologiada Informação – SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.344.762.446,00	3.391.307.850,14	645.319.472,04	19,03	1.669.706.401,30	49,23	1.721.601.448,84
RECEITAS CORRENTES	2.798.379.255,00	2.841.599.659,14	632.308.005,77	22,25	1.586.482.961,25	55,83	1.255.116.697,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.611.565,00	540.611.565,00	104.140.447,78	19,26	238.058.612,01	44,04	302.552.952,99
Impostos	484.928.975,00	484.928.975,00	96.371.621,14	19,87	220.673.790,93	45,51	264.255.184,07
Taxas	55.682.590,00	55.682.590,00	7.768.826,64	13,95	17.384.821,08	31,22	38.297.768,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	141.307.334,00	141.307.334,00	18.048.375,81	12,77	53.669.368,77	37,98	87.637.965,23
Contribuições Sociais	80.218.500,00	80.218.500,00	11.453.667,12	14,28	29.416.185,04	36,67	50.802.314,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	61.088.834,00	61.088.834,00	6.594.708,69	10,80	24.253.183,73	39,70	36.835.650,27
RECEITA PATRIMONIAL	154.922.942,00	154.922.942,00	45.866.796,04	29,61	173.686.890,06	112,11	-18.763.948,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.242.000,00	1.242.000,00	226.603,69	18,25	553.690,95	44,58	688.309,05
Valores Mobiliários	149.961.942,00	149.961.942,00	45.640.192,35	30,43	173.133.199,11	115,45	-23.171.257,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	3.719.000,00	3.719.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.511.407,00	1.511.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.407,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.511.407,00	1.511.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.407,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.913.117.659,00	1.956.338.063,14	457.332.137,43	23,38	1.101.442.156,35	56,30	854.895.906,79
Transferências da União e de suas Entidades	1.067.487.338,00	1.103.369.664,14	303.013.180,53	27,46	651.949.843,34	59,09	451.419.820,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	308.827.321,00	308.827.321,00	47.897.393,52	15,51	152.411.284,23	49,35	156.416.036,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	480.000,00	960,00	-430.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	536.753.000,00	544.091.078,00	106.421.563,38	19,56	296.601.028,78	54,51	247.490.049,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.908.348,00	46.908.348,00	6.920.248,71	14,75	19.625.934,06	41,84	27.282.413,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.001.415,00	28.001.415,00	3.567.631,56	12,74	9.979.692,51	35,64	18.021.722,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.389.183,00	11.389.183,00	1.545.007,25	13,57	5.889.703,37	51,71	5.499.479,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.517.750,00	7.517.750,00	1.807.609,90	24,04	3.756.538,18	49,97	3.761.211,82
RECEITAS DE CAPITAL	546.383.191,00	549.708.191,00	13.011.466,27	2,37	83.223.440,05	15,14	466.484.750,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.010.000,00	2.010.000,00	153.016,43	7,61	577.578,38	28,74	1.432.421,62
Alienação de Bens Móveis	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	153.016,43	15,30	577.578,38	57,76	422.421,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	211.523,35	0,00	693.718,24	0,00	-693.718,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	544.373.191,00	547.698.191,00	12.646.926,49	2,31	81.952.143,43	14,96	465.746.047,57
Transferências da União e de suas Entidades	544.373.191,00	547.698.191,00	12.646.926,49	2,31	81.952.143,43	14,96	465.746.047,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.693.048,00	71.693.048,00	24.922.274,87	34,76	63.850.117,68	89,06	7.842.930,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.416.455.494,00	3.463.000.898,14	670.241.746,91	19,35	1.733.556.518,98	50,06	1.729.444.379,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.416.455.494,00	3.463.000.898,14	670.241.746,91	19,35	1.733.556.518,98	50,06	1.729.444.379,16
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.416.455.494,00	3.463.000.898,14	670.241.746,91	19,35	1.733.556.518,98	50,06	1.729.444.379,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	175.997.860,24			175.997.860,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		175.997.860,24			175.997.860,24		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.145.762.601,00	3.397.974.260,95	280.484.795,75	2.178.802.901,24	1.219.171.359,71	524.768.386,05	1.267.405.671,31	2.130.568.589,64	1.216.313.097,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.213.933.411,98	2.502.187.962,56	208.250.765,92	1.947.078.360,15	555.109.602,41	487.631.174,87	1.194.645.899,93	1.307.542.062,63	1.154.486.162,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.922.224,00	1.164.880.828,42	54.109.739,10	957.371.366,32	207.509.462,10	264.100.555,97	702.123.139,25	462.757.689,17	699.206.042,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.002.200,00	4.117.200,00	115.613,51	4.109.673,11	7.526,89	779.298,80	2.840.387,16	1.276.812,84	2.840.387,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.008.987,98	1.333.189.934,14	154.025.413,31	985.597.320,72	347.592.613,42	222.751.320,10	489.682.373,52	843.507.560,62	452.439.732,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.089.008.987,98	1.333.189.934,14	154.025.413,31	985.597.320,72	347.592.613,42	222.751.320,10	489.682.373,52	843.507.560,62	452.439.732,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	860.531.355,00	857.683.241,04	72.234.029,83	231.724.541,09	625.958.699,95	37.137.211,18	72.759.771,38	784.923.469,66	61.826.935,02	0,00
INVESTIMENTOS	849.611.355,00	842.608.768,48	71.847.256,40	219.114.911,97	623.493.856,51	33.785.475,52	62.069.361,82	780.539.406,66	51.136.525,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.775.000,00	2.695.000,00	372.000,00	543.000,00	2.152.000,00	372.000,00	543.000,00	2.152.000,00	543.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.145.000,00	12.379.472,56	14.773,43	12.066.629,12	312.843,44	2.979.735,66	10.147.409,56	2.232.063,00	10.147.409,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.297.834,02	38.103.057,35	0,00	0,00	38.103.057,35	0,00	0,00	38.103.057,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	71.674.248,00	110.168.485,66	31.723.306,85	104.259.461,72	5.909.023,94	23.709.886,02	69.403.010,17	40.765.475,49	65.156.906,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.217.436.849,00	3.508.142.746,61	312.208.102,60	2.283.062.362,96	1.225.080.383,65	548.478.272,07	1.336.808.681,48	2.171.334.065,13	1.281.470.004,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.217.436.849,00	3.508.142.746,61	312.208.102,60	2.283.062.362,96	1.225.080.383,65	548.478.272,07	1.336.808.681,48	2.171.334.065,13	1.281.470.004,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			396.747.837,50		452.086.514,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.217.436.849,00	3.508.142.746,61	312.208.102,60	2.283.062.362,96		548.478.272,07	1.733.556.518,98		1.733.556.518,98	0,00
RESERVA DO RPPS	192.516.555,00	192.516.555,00			192.516.555,00			192.516.555,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.693.048,00	71.693.048,00	24.922.274,87	34,76	63.850.117,68	89,06	7.842.930,32
RECEITAS CORRENTES	71.693.048,00	71.693.048,00	24.922.274,87	34,76	63.850.117,68	89,06	7.842.930,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	71.688.048,00	71.688.048,00	24.922.274,87	34,76	63.850.117,68	89,07	7.837.930,32
Contribuições Sociais	71.688.048,00	71.688.048,00	24.922.274,87	34,76	63.850.117,68	89,07	7.837.930,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 de 5

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	71.674.248,00	110.168.485,66	31.723.306,85	104.259.461,72	5.909.023,94	23.709.886,02	69.403.010,17	40.765.475,49	65.156.906,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.674.248,00	110.168.485,66	31.723.306,85	104.259.461,72	5.909.023,94	23.709.886,02	69.403.010,17	40.765.475,49	65.156.906,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.674.248,00	110.168.485,66	31.723.306,85	104.259.461,72	5.909.023,94	23.709.886,02	69.403.010,17	40.765.475,49	65.156.906,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.152.264.691,00	3.403.978.523,22	279.405.596,55	2.183.725.874,31	95,44	1.220.252.648,91	515.177.713,53	1.263.817.171,06	94,79	2.140.161.352,16	0,00
Legislativa	93.962.521,00	90.786.790,47	1.359.298,39	85.788.864,74	3,75	4.997.925,73	5.671.082,60	32.483.758,87	2,44	58.303.031,60	0,00
Ação Legislativa	93.962.521,00	90.786.790,47	1.359.298,39	85.788.864,74	3,75	4.997.925,73	5.671.082,60	32.483.758,87	2,44	58.303.031,60	0,00
Administração	333.442.422,98	336.773.253,43	42.395.392,82	246.665.398,43	10,78	90.107.855,00	59.805.578,62	143.691.456,62	10,78	193.081.796,81	0,00
Controle Interno	12.100.000,00	12.000.000,00	1.641.588,78	7.451.957,35	0,33	4.548.042,65	2.351.854,30	5.585.422,38	0,42	6.414.577,62	0,00
Normatização e Fiscalização	139.725,00	139.725,00	0,00	0,00	0,00	139.725,00	0,00	0,00	0,00	139.725,00	0,00
Tecnologia da Informação	39.950.100,98	39.270.420,98	6.014.871,07	33.344.696,06	1,46	5.925.724,92	6.463.853,06	10.622.675,68	0,80	28.647.745,30	0,00
Administração de Receitas	1.300.000,00	1.215.100,00	0,00	505.692,67	0,02	709.407,33	42.774,38	48.115,51	0,00	1.166.984,49	0,00
Comunicação Social	39.860.000,00	39.860.000,00	14.043.101,08	35.343.011,37	1,54	4.516.988,63	6.260.656,19	16.115.740,76	1,21	23.744.259,24	0,00
Administração Geral	237.092.597,00	239.630.007,45	19.195.831,89	165.520.040,98	7,23	74.109.966,47	44.107.657,95	108.766.671,17	8,16	130.863.336,28	0,00
Demais Subfunções	3.000.000,00	4.658.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	0,20	158.000,00	578.782,74	2.552.831,12	0,19	2.105.168,88	0,00
Segurança Pública	77.300.000,00	68.188.837,92	2.121.299,61	58.741.568,53	2,57	9.447.269,39	14.657.522,47	40.676.260,98	3,05	27.512.576,94	0,00
Policiamento	9.500.000,00	6.795.972,19	908.951,15	6.775.141,43	0,30	20.830,76	1.369.495,87	3.514.976,86	0,26	3.280.995,33	0,00
Administração Geral	67.707.000,00	61.392.865,73	1.212.348,46	51.966.427,10	2,27	9.426.438,63	13.288.026,60	37.161.284,12	2,79	24.231.581,61	0,00
Demais Subfunções	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	129.403.635,00	133.888.462,25	9.997.800,57	107.919.281,93	4,72	25.969.180,32	19.885.692,11	50.081.035,92	3,76	83.807.426,33	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	13.429.500,00	13.069.098,51	902.512,64	12.673.944,67	0,55	395.153,84	943.676,99	4.350.986,50	0,33	8.718.112,01	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000.586,00	15.910.344,51	455.273,12	12.626.583,58	0,55	3.283.760,93	2.402.472,17	5.108.311,50	0,38	10.802.033,01	0,00
Assistência Comunitária	61.584.351,00	66.239.179,33	3.643.796,02	45.041.877,20	1,97	21.197.302,13	7.011.659,97	17.668.703,52	1,33	48.570.475,81	0,00
Administração Geral	39.061.770,00	37.562.849,07	4.945.940,87	36.927.988,68	1,61	634.860,39	9.420.938,94	22.613.875,66	1,70	14.948.973,41	0,00
Demais Subfunções	2.326.428,00	1.105.990,83	50.277,92	648.887,80	0,03	457.103,03	106.944,04	339.158,74	0,03	766.832,09	0,00
Previdência Social	90.364.993,00	90.364.993,00	143.039,70	73.108.840,74	3,20	17.256.152,26	13.298.852,89	34.303.242,07	2,57	56.061.750,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	69.240.000,00	69.240.000,00	0,00	68.208.621,80	2,98	1.031.378,20	12.515.557,86	32.611.322,95	2,45	36.628.677,05	0,00
Administração Geral	21.124.993,00	21.124.993,00	143.039,70	4.900.218,94	0,21	16.224.774,06	783.295,03	1.691.919,12	0,13	19.433.073,88	0,00
Saúde	483.582.908,00	709.058.801,49	91.222.014,33	493.115.175,50	21,55	215.943.625,99	125.739.862,45	274.899.313,33	20,62	434.159.488,16	0,00
Atenção Básica	132.811.740,00	234.395.405,92	17.860.567,30	170.654.532,75	7,46	63.740.873,17	43.765.923,43	100.513.469,80	7,54	133.881.936,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.965.063,00	350.726.105,97	46.962.871,65	251.034.157,04	10,97	99.691.948,93	68.133.998,10	140.558.184,44	10,54	210.167.921,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.511.645,00	13.395.601,60	8.979.788,93	10.042.617,73	0,44	3.352.983,87	250.214,40	816.828,80	0,06	12.578.772,80	0,00
Vigilância Sanitária	294.397,00	294.397,00	1.929,60	187.927,90	0,01	106.469,10	31.972,33	67.597,35	0,01	226.799,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.278.907,00	26.426.641,97	746.474,96	23.457.734,45	1,03	2.968.907,52	6.240.970,08	15.034.833,77	1,13	11.391.808,20	0,00
Administração Geral	70.636.706,00	83.736.199,03	16.665.023,89	37.695.438,79	1,65	46.040.760,24	7.316.784,11	17.908.399,17	1,34	65.827.799,86	0,00
Demais Subfunções	84.450,00	84.450,00	5.358,00	42.766,84	0,00	41.683,16	0,00	0,00	0,00	84.450,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	782.144.001,00	785.404.006,20	28.832.656,37	580.267.244,39	25,36	205.136.761,81	149.365.978,40	380.205.230,94	28,52	405.198.775,26	0,00
Ensino Fundamental	659.484.980,00	626.853.692,92	33.460.420,54	473.527.233,67	20,70	153.326.459,25	130.481.301,97	333.869.957,26	25,04	292.983.735,66	0,00
Educação Infantil	111.932.720,00	148.022.623,62	-4.590.680,47	99.216.169,34	4,34	48.806.454,28	17.395.055,57	42.617.482,03	3,20	105.405.141,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.410.000,00	1.919.238,50	97.374,96	1.419.963,94	0,06	499.274,56	122.722,65	1.106.295,37	0,08	812.943,13	0,00
Educação Especial	7.516.300,00	8.308.450,16	-134.458,66	6.103.877,44	0,27	2.204.572,72	1.366.898,21	2.611.496,28	0,20	5.696.953,88	0,00
Demais Subfunções	800.001,00	300.001,00	0,00	0,00	0,00	300.001,00	0,00	0,00	0,00	300.001,00	0,00
Cultura	52.191.653,00	62.632.608,38	12.298.505,26	38.492.053,15	1,68	24.140.555,23	8.799.655,28	15.779.167,68	1,18	46.853.440,70	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Difusão Cultural	52.161.653,00	62.602.608,38	12.298.505,26	38.492.053,15	1,68	24.110.555,23	8.799.655,28	15.779.167,68	1,18	46.823.440,70	0,00
Direitos da Cidadania	8.154.298,00	9.519.549,77	0,00	849.000,00	0,04	8.670.549,77	0,00	419.750,00	0,03	9.099.799,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	7.454.298,00	8.819.549,77	0,00	849.000,00	0,04	7.970.549,77	0,00	419.750,00	0,03	8.399.799,77	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	581.107.764,00	608.397.362,92	62.074.173,32	320.812.253,37	14,02	287.585.109,55	72.468.362,38	180.763.956,42	13,56	427.633.406,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	564.727.621,00	582.010.164,93	54.100.605,90	305.811.980,51	13,37	276.198.184,42	63.910.408,18	166.910.044,50	12,52	415.100.120,43	0,00
Serviços Urbanos	4.476.143,00	3.333.686,94	0,00	2.920.786,42	0,13	412.900,52	570.486,78	1.809.175,48	0,14	1.524.511,46	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	140.000,00	12.800.000,00	7.973.567,42	12.079.486,44	0,53	720.513,56	7.987.467,42	12.044.736,44	0,90	755.263,56	0,00
Demais Subfunções	11.764.000,00	10.253.511,05	0,00	0,00	0,00	10.253.511,05	0,00	0,00	0,00	10.253.511,05	0,00
Habitação	731.000,00	731.000,00	46.800,00	206.540,00	0,01	524.460,00	192.510,00	206.000,00	0,02	525.000,00	0,00
Habitação Urbana	731.000,00	731.000,00	46.800,00	206.540,00	0,01	524.460,00	192.510,00	206.000,00	0,02	525.000,00	0,00
Saneamento	184.218.547,00	179.914.285,26	1.700.000,00	17.388.568,86	0,76	162.525.716,40	6.179.326,13	9.643.690,35	0,72	170.270.594,91	0,00
Saneamento Básico Urbano	184.218.547,00	179.914.285,26	1.700.000,00	17.388.568,86	0,76	162.525.716,40	6.179.326,13	9.643.690,35	0,72	170.270.594,91	0,00
Gestão Ambiental	65.399.363,00	65.880.343,03	697.093,56	27.332.527,26	1,19	38.547.815,77	5.375.477,77	14.846.593,33	1,11	51.033.749,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.984.985,00	28.339.221,71	0,00	11.178,70	0,00	28.328.043,01	0,00	5.508,70	0,00	28.333.713,01	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	35.414.178,00	36.806.142,28	664.336,38	26.880.763,89	1,17	9.925.378,39	5.288.392,22	14.653.223,56	1,10	22.152.918,72	0,00
Demais Subfunções	778.200,00	734.979,04	32.757,18	440.584,67	0,02	294.394,37	87.085,55	187.861,07	0,01	547.117,97	0,00
Ciência e Tecnologia	13.530.000,00	13.498.000,00	0,00	0,00	0,00	13.498.000,00	0,00	0,00	0,00	13.498.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	13.020.000,00	13.020.000,00	0,00	0,00	0,00	13.020.000,00	0,00	0,00	0,00	13.020.000,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	510.000,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	478.000,00	0,00
Agricultura	58.931.251,00	57.565.999,23	2.395.604,02	16.728.794,25	0,73	40.837.204,98	2.025.542,56	5.890.733,07	0,44	51.675.266,16	0,00
Abastecimento	7.826.097,00	7.919.198,22	349.242,42	3.302.430,83	0,14	4.616.767,39	219.281,94	450.429,64	0,03	7.468.768,58	0,00
Extensão Rural	3.931.057,00	3.468.252,00	0,00	3.468.250,00	0,15	2,00	0,00	1.791.250,00	0,13	1.677.002,00	0,00
Irrigação	25.874.691,00	24.109.142,00	0,00	0,00	0,00	24.109.142,00	0,00	0,00	0,00	24.109.142,00	0,00
Administração Geral	17.431.128,00	18.795.193,98	482.704,38	8.040.861,20	0,35	10.754.332,78	1.806.260,62	3.649.053,43	0,27	15.146.140,55	0,00
Demais Subfunções	3.868.278,00	3.274.213,03	1.563.657,22	1.917.252,22	0,08	1.356.960,81	0,00	0,00	0,00	3.274.213,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS RESTOS PAGAR N PROCESSA
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	7.915.000,00	10.197.719,63	2.265.892,10	5.858.493,77	0,26	4.339.225,86	1.594.037,79	3.667.378,27	0,28	6.530.341,36	
Serviços Financeiros	2.800.000,00	2.700.000,00	372.000,00	543.000,00	0,02	2.157.000,00	372.000,00	543.000,00	0,04	2.157.000,00	
Turismo	660.000,00	1.394.050,00	800.946,75	1.287.033,46	0,06	107.016,54	7.990,49	7.990,49	0,00	1.386.059,51	
Administração Geral	4.455.000,00	6.103.669,63	1.092.945,35	4.028.460,31	0,18	2.075.209,32	1.214.047,30	3.116.387,78	0,23	2.987.281,85	
Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transporte	58.014.000,00	81.968.460,27	11.665.047,97	60.702.369,79	2,65	21.266.090,48	16.538.636,10	36.460.131,67	2,73	45.508.328,60	
Transporte Rodoviário	38.779.000,00	44.767.841,34	1.990.051,37	23.999.492,40	1,05	20.768.348,94	9.689.778,34	15.540.424,82	1,17	29.227.416,52	
Administração Geral	19.235.000,00	37.200.618,93	9.674.996,60	36.702.877,39	1,60	497.741,54	6.848.857,76	20.919.706,85	1,57	16.280.912,08	
Desporto e Lazer	7.698.500,00	7.945.520,06	1.503.493,50	4.894.088,50	0,21	3.051.431,56	683.560,09	1.639.145,07	0,12	6.306.374,99	
Desporto de Rendimento	410.000,00	410.000,00	0,00	362.520,00	0,02	47.480,00	0,00	362.520,00	0,03	47.480,00	
Desporto Comunitário	7.288.500,00	7.535.520,06	1.503.493,50	4.531.568,50	0,20	3.003.951,56	683.560,09	1.276.625,07	0,10	6.258.894,99	
Encargos Especiais	52.865.000,00	53.149.472,56	8.687.485,03	44.854.811,10	1,96	8.294.661,46	12.896.035,89	38.160.326,47	2,86	14.989.146,09	
Serviço da Dívida Interna	16.505.000,00	16.789.472,56	144.246,66	16.340.161,95	0,71	449.310,61	3.820.724,72	13.145.205,75	0,99	3.644.266,81	
Outros Encargos Especiais	36.360.000,00	36.360.000,00	8.543.238,37	28.514.649,15	1,25	7.845.350,85	9.075.311,17	25.015.120,72	1,88	11.344.879,28	
Reserva de Contingência	71.297.834,02	38.103.057,35	0,00	0,00	0,00	38.103.057,35	0,00	0,00	0,00	38.103.057,35	
Demais Subfunções	71.297.834,02	38.103.057,35	0,00	0,00	0,00	38.103.057,35	0,00	0,00	0,00	38.103.057,35	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.674.248,00	110.168.485,66	31.723.306,85	104.259.461,72	4,56	5.909.023,94	23.709.886,02	69.403.010,17	5,21	40.765.475,49	
Legislativa	2.500.000,00	2.700.000,00	0,00	2.500.000,00	0,11	200.000,00	204.368,69	1.040.627,71	0,08	1.659.372,29	
Ação Legislativa	2.500.000,00	2.700.000,00	0,00	2.500.000,00	0,11	200.000,00	204.368,69	1.040.627,71	0,08	1.659.372,29	
Administração	13.941.000,00	14.561.000,00	2.597.070,10	10.934.165,54	0,48	3.626.834,46	2.728.624,89	7.963.094,67	0,60	6.597.905,33	
Controle Interno	300.000,00	400.000,00	105.141,27	309.525,27	0,01	90.474,73	105.141,27	309.525,27	0,02	90.474,73	
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	0,00	123.257,23	0,01	16.742,77	36.105,23	122.303,97	0,01	17.696,03	
Administração Geral	13.501.000,00	14.021.000,00	2.491.928,83	10.501.383,04	0,46	3.519.616,96	2.587.378,39	7.531.265,43	0,56	6.489.734,57	
Segurança Pública	0,00	6.890.000,00	3.070.000,00	6.890.000,00	0,30	0,00	1.591.121,08	4.777.816,30	0,36	2.112.183,70	
Administração Geral	0,00	6.890.000,00	3.070.000,00	6.890.000,00	0,30	0,00	1.591.121,08	4.777.816,30	0,36	2.112.183,70	
Assistência Social	1.500.000,00	3.939.712,81	388.000,00	3.589.353,31	0,16	350.359,50	685.460,85	2.065.850,93	0,15	1.873.861,88	
Assistência Comunitária	500.000,00	3.341.212,85	388.000,00	2.990.853,35	0,13	350.359,50	590.386,71	1.780.598,83	0,13	1.560.614,02	
Administração Geral	1.000.000,00	598.499,96	0,00	598.499,96	0,03	0,00	95.074,14	285.252,10	0,02	313.247,86	
Saúde	16.964.248,00	20.281.906,22	3.316.886,39	20.281.134,39	0,89	771,83	7.294.395,29	20.281.134,39	1,52	771,83	
Atenção Básica	5.746.854,00	6.617.579,02	870.725,02	6.617.579,02	0,29	0,00	2.362.092,22	6.617.579,02	0,50	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.017.237,00	11.259.476,77	2.241.467,94	11.258.704,94	0,49	771,83	4.116.106,03	11.258.704,94	0,84	771,83	
Vigilância Epidemiológica	1.384.052,00	1.466.671,39	82.619,39	1.466.671,39	0,06	0,00	504.221,27	1.466.671,39	0,11	0,00	
Administração Geral	816.105,00	938.179,04	122.074,04	938.179,04	0,04	0,00	311.975,77	938.179,04	0,07	0,00	
Educação	34.526.000,00	59.500.866,63	22.334.422,39	58.541.096,42	2,56	959.770,21	10.766.183,29	31.961.155,35	2,40	27.539.711,28	
Ensino Fundamental	34.526.000,00	59.500.866,63	22.334.422,39	58.541.096,42	2,56	959.770,21	10.766.183,29	31.961.155,35	2,40	27.539.711,28	
Gestão Ambiental	2.148.000,00	2.148.000,00	0,00	1.392.000,00	0,06	756.000,00	402.610,39	1.225.534,10	0,09	922.465,90	
Administração Geral	2.148.000,00	2.148.000,00	0,00	1.392.000,00	0,06	756.000,00	402.610,39	1.225.534,10	0,09	922.465,90	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	12.178,62	36.084,66	0,00	43.915,34	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	12.178,62	36.084,66	0,00	43.915,34	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	67.000,00	16.927,97	51.712,06	0,00	15.287,94	24.942,92	51.712,06	0,00	15.287,94	0,00
Administração Geral	15.000,00	67.000,00	16.927,97	51.712,06	0,00	15.287,94	24.942,92	51.712,06	0,00	15.287,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.223.938.939,00	3.514.147.008,88	311.128.903,40	2.287.985.336,03	100,00	1.226.161.672,85	538.887.599,55	1.333.220.181,23	100,00	2.180.926.827,65	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	259.902.773,89	284.083.347,80	266.753.866,88	269.117.399,20	251.522.484,64	396.578.352,17	265.525.361,97	280.049.968,04	229.741.482,95	271.596.351,33	337.633.263,62	345.162.699,17	3.457.667.351,66	3.103.075.912,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.213.560,85	30.095.918,65	33.807.826,35	32.128.863,65	29.407.801,75	40.618.601,56	33.375.157,57	29.304.399,20	34.231.460,61	37.007.146,85	65.712.236,25	38.428.211,53	438.331.184,82	540.611.565,00
IPTU	5.565.038,22	4.458.710,29	4.572.889,78	4.347.961,56	1.611.258,86	1.867.010,61	1.820.943,13	1.733.758,72	1.920.743,44	4.697.732,06	22.834.745,51	6.618.026,32	62.048.818,50	72.967.500,00
ISS	14.745.039,85	15.086.871,55	15.988.596,15	14.807.126,26	15.239.693,35	18.486.390,73	14.557.515,64	12.875.030,25	19.407.408,57	16.818.136,55	17.321.941,01	19.448.079,02	194.781.828,93	203.999.742,00
ITBI	1.108.490,79	1.255.755,90	1.283.433,70	898.598,09	814.134,34	1.386.386,57	941.900,78	1.001.110,55	1.391.529,60	1.049.890,94	1.210.062,02	1.191.293,51	13.532.586,79	19.664.999,00
IRRF	10.519.093,50	7.468.226,81	10.458.275,58	10.893.581,54	10.773.746,75	17.774.797,22	14.470.294,82	11.120.134,56	8.251.397,93	12.244.642,25	19.096.444,13	8.651.029,62	141.721.664,71	188.296.734,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.275.898,49	1.826.354,10	1.504.631,14	1.181.596,20	968.968,45	1.104.016,43	1.584.503,20	2.574.365,12	3.260.381,07	2.196.745,05	5.249.043,58	2.519.783,06	26.246.285,89	55.682.590,00
Contribuições	9.037.300,37	8.993.671,50	8.839.781,13	12.197.482,98	5.734.922,94	15.126.826,80	2.835.406,79	9.429.431,96	13.219.678,06	10.136.476,15	7.500.267,90	10.548.107,91	113.599.354,49	141.307.334,00
Receita Patrimonial	21.041.293,50	28.483.429,24	28.113.967,94	27.176.637,81	32.400.364,19	22.478.063,58	41.676.454,79	28.843.221,32	21.191.663,02	36.108.754,89	28.483.457,82	17.383.338,22	333.380.646,32	154.922.942,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.978.756,25	28.400.278,63	28.033.942,34	27.089.498,88	32.315.666,28	22.386.919,18	41.609.641,40	28.753.238,95	21.112.829,60	36.016.904,46	28.354.973,34	17.285.219,01	332.337.868,32	149.961.942,00
Outras Receitas Patrimoniais	62.537,25	83.150,61	80.025,60	87.138,93	84.697,91	91.144,40	66.813,39	89.982,37	78.833,42	91.850,43	128.484,48	98.119,21	1.042.778,00	4.961.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.380,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.380,04	1.511.407,00
Transferências Correntes	193.320.717,89	212.767.350,25	192.774.740,40	193.943.369,49	180.384.011,82	311.719.132,43	183.434.879,95	209.546.374,71	157.775.022,59	186.091.950,48	231.959.425,08	275.860.669,37	2.529.577.644,46	2.217.814.316,14
Cota-Parte do FPM	95.063.869,88	73.251.975,22	92.959.634,66	62.344.761,72	84.747.711,45	136.475.394,38	86.703.728,25	109.012.560,90	66.013.703,78	77.724.723,46	94.071.591,91	99.113.016,89	1.077.482.672,50	1.009.224.830,00
Cota-Parte do ICMS	26.610.469,45	23.348.166,76	20.746.131,76	33.942.414,89	23.382.932,80	32.477.731,62	24.246.792,81	18.810.226,22	23.762.272,54	33.764.775,45	26.874.891,01	20.851.880,48	308.818.685,79	310.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.868.433,39	5.852.422,22	8.498.975,87	3.574.337,42	2.534.958,43	2.320.918,49	3.903.535,27	5.586.813,80	9.218.759,14	4.904.578,95	6.764.767,29	4.742.121,29	64.770.621,56	70.000.000,00
Cota-Parte do ITR	35.187,45	7.540,20	43.288,87	275.335,38	38.522,80	22.436,21	8.003,73	10.326,33	9.886,71	10.357,73	11.839,37	9.677,39	482.402,17	456.435,00
Transferências da LC 61/1989	67.252,81	74.288,45	78.781,29	75.551,76	74.672,52	90.450,99	59.468,78	62.406,31	61.776,24	54.343,54	65.304,94	87.211,40	851.509,03	713.505,00
Transferencias do FUNDEB	36.287.959,35	43.411.276,97	36.155.940,49	41.939.731,84	48.787.333,76	57.634.595,45	46.658.191,73	56.675.635,43	38.638.261,96	48.126.226,06	52.258.325,74	54.094.437,23	560.667.916,01	543.538.078,00
Outras Transferências Correntes	28.387.545,56	66.821.680,43	34.291.987,46	51.791.236,48	20.817.880,06	82.697.605,29	21.855.159,38	19.388.405,72	20.070.362,22	21.506.945,29	51.912.704,82	96.962.324,69	516.503.837,40	283.381.468,14
Outras Receitas Correntes	2.289.901,28	3.742.978,16	3.217.551,06	3.671.045,27	3.595.383,94	4.282.347,76	4.203.462,87	2.926.540,85	3.323.658,67	2.252.022,96	3.977.876,57	2.942.372,14	40.425.141,53	46.908.348,00
DEDUÇÕES (II)	38.791.573,64	48.979.972,33	44.116.366,50	50.614.834,54	49.093.986,29	54.864.046,32	61.669.878,27	55.359.570,83	40.471.370,18	59.661.636,03	54.919.187,91	42.685.531,89	601.227.954,73	472.644.753,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	4.898.672,77	4.772.481,52	4.761.465,86	8.024.498,84	1.549.875,30	11.153.155,62	2.742.970,49	5.035.520,04	4.966.069,65	5.217.957,74	6.081.142,84	5.372.524,28	64.576.334,95	80.218.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	132.047,38	83.937,43	93.945,46	94.371,22	120.359,71	301.400,88	121.592,36	94.995,36	99.112,11	98.699,37	1.053,60	189.226,50	1.430.741,38	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	15.953.777,55	23.631.532,56	21.574.558,88	22.468.594,65	25.282.926,25	17.313.955,46	35.832.903,47	23.545.070,03	15.605.264,03	31.064.091,85	23.292.373,62	12.180.441,94	267.745.490,29	130.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	17.807.075,94	20.492.020,82	17.686.396,30	20.027.369,83	22.140.825,03	26.095.534,36	22.972.411,95	26.683.985,40	19.800.924,39	23.280.887,07	25.544.617,85	24.943.339,17	267.475.388,11	261.476.253,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	221.111.200,25	235.103.375,47	222.637.500,38	218.502.564,66	202.428.498,35	341.714.305,85	203.855.483,70	224.690.397,21	189.270.112,77	211.934.715,30	282.714.075,71	302.477.167,28	2.856.439.396,93	2.630.431.159,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.303.240,00	48.840.000,00	15.533.293,00	23.075.985,00	3.600.001,00	3.637.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.669.768,00	34.712.882,00	163.373.162,00	9.647.432,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	218.807.960,25	186.263.375,47	207.104.207,38	195.426.579,66	198.828.497,35	338.076.312,85	203.855.483,70	224.690.397,21	189.270.112,77	211.934.715,30	251.044.307,71	267.764.285,28	2.693.066.234,93	2.620.783.727,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.513.438,00	25.098.820,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	2.158.596,00	2.155.560,00	2.158.596,00	2.128.236,00	2.143.416,00	4.271.652,00	2.292.094,00	2.288.852,00	2.272.642,00	2.256.432,00	2.249.948,00	2.253.190,00	28.629.214,00	27.903.876,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	216.649.364,25	184.107.815,47	204.945.611,38	193.298.343,66	196.685.081,35	318.219.278,85	201.563.389,70	222.401.545,21	186.997.470,77	209.678.283,30	248.794.359,71	255.997.657,28	2.639.338.200,93	2.592.879.851,14

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	261.756.555,00	235.774.510,01
Receita de Contribuições dos Segurados	69.394.307,00	29.416.185,04
Ativo	68.950.939,00	28.811.957,91
Inativo	350.000,00	506.348,06
Pensionista	93.368,00	97.879,07
Receita de Contribuições Patronais	61.387.248,00	63.850.117,68
Ativo	61.387.248,00	63.850.117,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000.000,00	141.520.144,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000.000,00	141.520.144,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	975.000,00	988.062,35
Compensação Financeira entre os Regimes	950.000,00	604.679,30
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	5.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	383.383,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	261.751.555,00	235.774.510,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	68.840.000,00	68.208.621,80	32.611.322,95	32.552.884,19	0,00
Aposentadorias	50.840.000,00	50.840.000,00	24.853.976,42	24.821.323,35	0,00
Pensões por Morte	18.000.000,00	17.368.621,80	7.757.346,53	7.731.560,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	69.240.000,00	68.208.621,80	32.611.322,95	32.552.884,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	192.511.555,00	167.565.888,21	203.163.187,06	203.221.625,82	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	192.516.555,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	21.124.993,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	21.124.993,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4 PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	13.154.993,00	4.900.218,94	1.691.919,12	1.691.919,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.400.000,00	1.780.158,08	709.633,84	709.633,84	0,00
Demais Despesas Correntes	9.754.993,00	3.120.060,86	982.285,28	982.285,28	0,00
Despesas de Capital (XIV)	7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	21.104.993,00	4.900.218,94	1.691.919,12	1.691.919,12	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	20.000,00	-4.900.218,94	-1.691.919,12	-1.691.919,12	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	857.683.241,04	231.724.541,09	625.958.699,95
Investimentos	842.608.768,48	219.114.911,97	623.493.856,51
Inversões Financeiras	2.695.000,00	543.000,00	2.152.000,00
Amortização da Dívida	12.379.472,56	12.066.629,12	312.843,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	857.683.241,04	231.724.541,09	625.958.699,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	857.683.241,04 <(d - a)>	231.724.541,09 <(e - b)>	625.958.699,95 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.630.411.159,14	1.414.558.568,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.611.565,00	238.058.612,01
IPTU	72.967.500,00	39.625.949,18
ISS	203.999.742,00	100.428.111,04
ITBI	19.664.999,00	6.785.787,40
IRRF	188.296.734,00	73.833.943,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.682.590,00	17.384.821,08
Contribuições	61.088.834,00	24.253.183,73
Receita Patrimonial	24.922.942,00	32.166.745,12
Aplicações Financeiras (II)	19.961.942,00	31.612.661,82
Outras Receitas Patrimoniais	4.961.000,00	554.083,30
Transferências Correntes	1.956.338.063,14	1.101.442.156,35
Cota Parte do FPM	823.939.864,00	426.111.460,29
Cota Parte do ICMS	248.400.000,00	118.648.670,90
Cota Parte do IPVA	56.000.000,00	28.096.460,59
Cota Parte do ITR	365.148,00	48.073,09
Transferências da LC 61/1989	713.505,00	390.511,21
Transferencias do FUNDEB	543.538.078,00	296.451.078,15
Outras Transferências Correntes	283.381.468,14	231.695.902,12
Demais Receitas Correntes	47.449.755,00	18.637.871,71
Outras Receitas Financeiras (III)	1.759.500,00	115,62
Receitas Correntes Restantes	45.690.255,00	18.637.756,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.608.689.717,14	1.382.945.791,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	152.881.548,00	94.254.365,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	130.000.000,00	141.520.144,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	549.708.191,00	83.223.440,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	693.718,24
Alienação de Bens	2.010.000,00	577.578,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.010.000,00	577.578,38
Transferências de Capital	547.698.191,00	81.952.143,43
Convênios	514.352.014,00	52.877.112,52
Outras Transferências de Capital	33.346.177,00	29.075.030,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	549.708.191,00	82.529.721,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.311.279.456,14	1.559.729.878,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.158.397.908,14	1.465.475.513,29

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.529.941.455,22	1.978.228.981,13	1.229.745.668,03	1.185.398.265,93	25.402.248,73	66.137.047,47	65.996.952,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.202.789.314,08	991.642.048,16	738.205.192,63	731.100.431,68	8.552.237,30	257.143,34	257.143,34
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.117.200,00	4.109.673,11	2.840.387,16	2.840.387,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.323.034.941,14	982.477.259,86	488.700.088,24	451.457.447,09	16.850.011,43	65.879.904,13	65.739.809,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.323.034.941,14	982.477.259,86	488.700.088,24	451.457.447,09	16.850.011,43	65.879.904,13	65.739.809,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.525.824.255,22	1.974.119.308,02	1.226.905.280,87	1.182.557.878,77	25.402.248,73	66.137.047,47	65.996.952,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	82.414.993,00	73.108.840,74	34.303.242,07	34.244.803,31	8.376,64	71.922,11	71.922,11
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	849.733.241,04	231.724.541,09	72.759.771,38	61.826.935,02	10.829.531,62	56.061.314,09	54.914.110,40
Investimentos	834.658.768,48	219.114.911,97	62.069.361,82	51.136.525,46	10.829.531,62	56.061.314,09	54.914.110,40
Inversões Financeiras	2.695.000,00	543.000,00	543.000,00	543.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	2.695.000,00	543.000,00	543.000,00	543.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.379.472,56	12.066.629,12	10.147.409,56	10.147.409,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	834.658.768,48	219.114.911,97	62.069.361,82	51.136.525,46	10.829.531,62	56.061.314,09	54.914.110,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	38.103.057,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.488.951.074,05	2.266.343.060,73	1.323.277.884,76	1.267.939.207,54	36.240.156,99	122.270.283,67	120.982.984,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.398.586.081,05	2.193.234.219,99	1.288.974.642,69	1.233.694.404,23	36.231.780,35	122.198.361,56	120.911.062,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							134.567.528,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							74.638.265,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	197.131.273,96

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.000.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	69.638.265,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	143.457.754,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	142.439.497,04	131.348.333,75
DEDUÇÕES (XL)	439.579.705,93	561.305.803,55
Disponibilidade de Caixa	439.579.705,93	561.305.803,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	516.415.525,97	610.240.636,84
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	39.626.781,39	4.682.299,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.209.038,65	44.252.533,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-297.140.208,89	-429.957.469,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		132.817.260,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-34.944.481,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	97.872.779,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	102.872.779,16

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.997.860,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	175.997.860,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	192.516.555,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.808.140,93	26.887.585,64	30.264.439,54	0,10	3.431.286,93	18.393.078,44	225.164.831,13	122.270.283,67	120.982.984,97	14.884.736,41	107.690.188,19	111.121.475,12
01 Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520.705,50	2.190.631,95	2.190.631,95	330.073,55	0,00	0,00
0101 Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520.705,50	2.190.631,95	2.190.631,95	330.073,55	0,00	0,00
02 Executivo	4.423.442,95	26.887.585,64	30.264.439,54	0,10	1.046.588,95	18.383.385,20	222.644.125,63	120.079.651,72	118.792.353,02	14.554.662,86	107.680.494,95	108.727.083,90
0206 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	39.501,32	33.284,53	8.376,64	0,00	64.409,21	1.045,56	261.677,90	71.922,11	71.922,11	0,00	190.801,35	255.210,56
0207 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	138.474,28	11.702.494,92	11.702.276,92	0,00	138.692,28	4.978.701,31	25.252.263,42	21.165.997,50	21.165.997,50	6.080.089,02	2.984.878,21	3.123.570,49
0208 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	2.369,67	5.330.313,64	5.330.313,64	0,00	2.369,67	6.538.707,15	73.204.740,82	48.665.513,28	48.665.513,28	8.406.054,62	22.671.880,07	22.674.249,74
0209 Secretaria Municipal de Obras - SMO	3.335.868,75	8.129.399,02	11.463.921,27	0,10	1.346,40	4.480.058,83	101.889.613,06	41.063.404,61	39.916.200,92	10.639,00	66.442.831,97	66.444.178,37
0210 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMGES	334,10	0,00	0,00	0,00	334,10	193.059,28	0,00	0,00	0,00	0,00	193.059,28	193.393,38
0211 Secretaria Munic. de Economia, Planej. e Finanças - SEPF	112.705,72	250,96	69.025,24	0,00	43.931,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.931,44
0212 Secretaria Munic.de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	10.000,06	0,00	0,00	0,00	10.000,06	0,00	2.321.883,37	2.321.883,37	2.321.883,37	0,00	0,00	10.000,06
0213 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente -SPMA	12.635,12	0,00	0,00	0,00	12.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.635,12
0214 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	66.263,94	0,00	0,00	0,00	66.263,94	0,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00	1.349.263,94
0215 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	29.665,62	0,00	0,00	0,00	29.665,62	8.024,93	0,00	0,00	0,00	0,00	8.024,93	37.690,55
0216 Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.990,00	0,00	0,00	0,00	97.990,00	97.990,00
0217 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	965,04	0,00	0,00	0,00	965,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,04
0218 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	321,00	0,00	0,00	0,00	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00
0219 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV	0,00	136,50	0,00	0,00	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50
0221 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	674.338,33	0,00	0,00	0,00	674.338,33	2.183.788,14	0,00	1.549.360,08	1.549.360,08	0,00	634.428,06	1.308.766,39
0225 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI	0,00	5.697,14	5.092,40	0,00	604,74	0,00	2.425.741,93	2.165.819,76	2.069.229,75	29.162,46	327.349,72	327.954,46
0226 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511.655,22	1.875.807,54	1.875.807,54	0,00	3.635.847,68	3.635.847,68
0227 Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.098,67	170.463,91	170.463,91	0,00	27.634,76	27.634,76
0228 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282.768,59	11.835,00	11.835,00	0,00	8.270.933,59	8.270.933,59
0229 Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.443,48	659.725,72	659.725,72	28.717,76	0,00	0,00
0231 Sec. Muic. de Assist. e Desenvolvimento Social -SEMADS	0,00	1.686.008,93	1.685.433,43	0,00	575,50	0,00	1.226.249,17	357.918,84	314.413,84	0,00	911.835,33	912.410,83
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
0302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
06 Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49
0601 Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	726.802,61	0,00	0,00	0,00	726.802,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.802,61
0701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	726.802,61	0,00	0,00	0,00	726.802,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.802,61
08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	734.579,96	0,00	0,00	0,00	734.579,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.579,96
0801 Fundo Municipal de Saúde FMS	569.231,72	0,00	0,00	0,00	569.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.231,72
0802 Gestão do Sus e Investimento	97.496,09	0,00	0,00	0,00	97.496,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.496,09
0803 Gestão Atenção Básica	10.028,41	0,00	0,00	0,00	10.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,41
0804 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	48.837,64	0,00	0,00	0,00	48.837,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.837,64
0805 Assistência Farmacêutica	8.535,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00
0807 Gestão de Vigilância em Saúde	451,10	0,00	0,00	0,00	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,10
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	250.791,12	0,00	0,00	0,00	250.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.791,12
0901 Secretaria Municipal de Obras	250.791,12	0,00	0,00	0,00	250.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.791,12
10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	1.464,85	0,00	0,00	0,00	1.464,85	9.693,24	0,00	0,00	0,00	0,00	9.693,24	11.158,09
1001 Fundo Municipal de Assistência Social	1.464,85	0,00	0,00	0,00	1.464,85	9.693,24	0,00	0,00	0,00	0,00	9.693,24	11.158,09
13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95
1301 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95
15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
1501 Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	5.975.717,45	5.975.717,45	0,00	4.579,65	2.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,53	7.254,18
01 Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Executivo	0,00	5.975.717,45	5.975.717,45	0,00	0,00	2.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,53	2.674,53
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	0,00	0,00	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.812.720,58	32.863.303,09	36.240.156,99	0,10	3.435.866,58	18.395.752,97	225.164.831,13	122.270.283,67	120.982.984,97	14.884.736,41	107.692.862,72	111.128.729,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	484.928.975,00	220.673.790,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.967.500,00	39.625.949,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.664.999,00	6.785.787,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	203.999.742,00	100.428.111,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	188.296.734,00	73.833.943,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.390.894.770,00	716.521.341,91
2.1- Cota-Parte FPM	1.009.224.830,00	532.639.325,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	926.424.830,00	532.639.325,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	82.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	310.500.000,00	148.310.838,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	713.505,00	390.511,21
2.4- Cota-Parte ITR	456.435,00	60.091,26
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	35.120.575,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.875.823.745,00	937.195.132,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	261.476.253,00	143.226.165,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	207.336.982,25	90.994.514,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	547.338.078,00	298.029.223,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	547.338.078,00	298.029.223,82
6.1.1- Principal	543.538.078,00	296.451.078,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.800.000,00	1.578.145,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	282.061.825,00	153.224.912,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	102.042,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	102.042,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	298.131.266,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	547.440.120,63	382.600.813,40	288.645.916,10	288.609.655,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	473.406.931,23	363.645.403,50	277.307.064,45	277.292.653,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	473.406.931,23	363.645.403,50	277.307.064,45	277.292.653,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	74.033.189,40	18.955.409,90	11.338.851,65	11.317.001,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	28.248.320,00	7.647.466,28	3.767.241,61	3.767.241,61	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.261.867,40	11.166.900,32	7.456.397,78	7.435.428,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	468.002,00	26.960,20	17.394,20	17.255,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.055.000,00	114.083,10	97.818,06	97.076,04	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	382.498.770,77	288.543.873,47	288.507.613,20	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	382.498.770,77	288.543.873,47	288.507.613,20	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	363.543.360,87	277.205.021,82	277.190.611,27	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	208.620.456,67	277.205.021,82	277.205.021,82	93,01
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	11.921.168,95	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	29.802.922,38	9.485.350,35	9.485.350,35	0,00	3,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	55.273.136,02	25.959,04	102.042,63	0,00	-76.083,59	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	240.000.000,00	200.228.023,78	103.547.041,91	99.233.446,25	0,00
20.1- Educação Infantil	101.640.790,19	73.647.644,71	32.316.911,76	31.229.082,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	131.280.159,31	120.429.587,60	68.320.817,58	65.141.641,97	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.178.447,39	1.161.428,64	998.541,72	979.702,40	0,00
20.4- Educação Especial	5.900.603,11	4.989.362,83	1.910.770,85	1.883.019,28	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	787.440.120,63	582.828.837,18	392.192.958,01	387.843.102,08	0,00
21.1- Educação Infantil	129.889.110,19	81.295.110,99	36.084.153,37	34.996.324,21	0,00
21.1.1- Creche	79.733.930,65	48.833.934,85	20.741.635,23	20.334.738,57	0,00
21.1.2- Pré-Escola	50.155.179,54	32.461.176,14	15.342.518,14	14.661.585,64	0,00
21.2- Ensino Fundamental	657.551.010,44	501.533.726,19	356.108.804,64	352.846.777,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	103.547.041,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	143.226.165,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	246.773.207,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	234.298.783,21	246.773.207,74	26,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.271.102,42	584.350,00	11.858.275,00	0,00	2.412.827,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.271.102,42	584.350,00	11.858.275,00	0,00	2.412.827,42
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.252.326,14	21.989.886,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	72.252.326,14	21.989.886,93
31.1.1- Salário-Educação	64.182.326,14	17.834.272,15
31.1.2- PDDE	0,00	580,00
31.1.3- PNAE	7.950.000,00	4.131.333,00
31.1.4- PNATE	120.000,00	23.701,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	57.464.752,20	55.979.503,63	19.973.428,28	18.011.531,72	0,00
32.1- Educação Infantil	18.133.513,43	17.921.058,35	6.533.328,66	5.374.881,88	0,00
32.2- Ensino Fundamental	37.405.601,61	36.826.438,67	12.746.832,80	11.943.383,02	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	272.789,11	231.575,10	90.359,45	90.359,45	0,00
32.7- Educação Especial	1.352.847,05	1.000.431,51	602.907,37	602.907,37	0,00
32.8- Outras	300.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	844.904.872,83	638.808.340,81	412.166.386,29	405.854.633,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	763.475.236,98	599.329.704,04	400.267.871,59	394.800.297,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	482.512.831,23	369.879.906,24	281.679.500,27	281.632.703,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	279.962.405,75	229.449.797,80	118.588.371,32	113.167.594,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	78.536.335,85	39.478.636,77	11.898.514,70	11.054.336,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	78.536.335,85	39.478.636,77	11.898.514,70	11.054.336,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	102.042,63	15.482.926,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	298.029.223,82	17.834.272,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	288.609.655,83	23.249.563,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.521.610,62	10.067.635,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	244.164,31	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.791.370,09	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.557.145,02	10.067.635,36

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	484.928.975,00	484.928.975,00	220.673.790,93	45,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.967.500,00	72.967.500,00	39.625.949,18	54,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.664.999,00	19.664.999,00	6.785.787,40	34,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.999.742,00	203.999.742,00	100.428.111,04	49,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	188.296.734,00	188.296.734,00	73.833.943,31	39,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.308.094.770,00	1.308.094.770,00	716.521.341,91	54,78
Cota-Parte FPM	926.424.830,00	926.424.830,00	532.639.325,19	57,49
Cota-Parte ITR	456.435,00	456.435,00	60.091,26	13,17
Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	70.000.000,00	35.120.575,74	50,17
Cota-Parte ICMS	310.500.000,00	310.500.000,00	148.310.838,51	47,77
Cota-Parte IPI-Exportação	713.505,00	713.505,00	390.511,21	54,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.793.023.745,00	1.793.023.745,00	937.195.132,84	52,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	65.228.739,00	76.408.173,59	66.688.285,89	87,28	58.078.327,01	76,01	55.937.270,78	73,21	0,00
Despesas Correntes	65.228.739,00	76.408.173,59	66.688.285,89	87,28	58.078.327,01	76,01	55.937.270,78	73,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	182.472.271,00	169.599.393,06	127.807.727,60	75,36	88.072.484,69	51,93	85.540.178,86	50,44	0,00
Despesas Correntes	182.472.271,00	169.599.393,06	127.807.727,60	75,36	88.072.484,69	51,93	85.540.178,86	50,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.383.600,00	8.383.600,00	6.041.318,80	72,06	816.828,80	9,74	816.828,80	9,74	0,00
Despesas Correntes	8.383.600,00	8.383.600,00	6.041.318,80	72,06	816.828,80	9,74	816.828,80	9,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.338.370,00	14.335.440,04	12.148.882,68	84,75	10.851.584,40	75,70	10.363.776,71	72,29	0,00

Despesas Correntes	13.338.370,00	14.335.440,04	12.148.882,68	84,75	10.851.584,40	75,70	10.363.776,71	72,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	41.077.020,00	46.678.198,67	27.339.487,28	58,57	17.713.438,45	37,95	17.327.412,46	37,12	0,00
Despesas Correntes	22.304.095,00	27.470.934,03	22.970.318,06	83,62	17.396.553,11	63,33	17.010.527,12	61,92	0,00
Despesas de Capital	18.772.925,00	19.207.264,64	4.369.169,22	22,75	316.885,34	1,65	316.885,34	1,65	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	310.500.000,00	315.404.805,36	240.025.702,25	76,10	175.532.663,35	55,65	169.985.467,61	53,89	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	240.025.702,25	175.532.663,35	169.985.467,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	240.025.702,25	175.532.663,35	169.985.467,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	140.579.269,93	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	240.025.702,25	175.532.663,35	169.985.467,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,61	18,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	190.047.156,00	193.372.156,00	212.237.337,26	109,76
Proveniente da União	187.935.590,00	191.260.590,00	207.740.625,95	108,62
Proveniente dos Estados	2.111.566,00	2.111.566,00	4.496.711,31	212,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	542.412,82	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	190.047.156,00	193.372.156,00	212.779.750,08	110,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	73.329.855,00	164.604.811,35	110.583.825,88	67,18	49.052.721,81	29,80	49.052.721,81	29,80	0,00
Despesas Correntes	73.329.855,00	164.604.811,35	110.583.825,88	67,18	49.052.721,81	29,80	49.052.721,81	29,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	71.510.029,00	192.386.189,68	134.485.134,38	69,90	63.744.404,69	33,13	63.744.404,69	33,13	0,00
Despesas Correntes	71.510.029,00	192.386.189,68	134.485.134,38	69,90	63.744.404,69	33,13	63.744.404,69	33,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.128.045,00	5.012.001,60	4.001.298,93	79,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.128.045,00	5.012.001,60	4.001.298,93	79,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	294.397,00	294.397,00	187.927,90	63,83	67.597,35	22,96	67.597,35	22,96	0,00
Despesas Correntes	294.397,00	294.397,00	187.927,90	63,83	67.597,35	22,96	67.597,35	22,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.324.589,00	13.557.873,32	12.775.523,16	94,23	5.649.920,76	41,67	5.649.920,76	41,67	0,00
Despesas Correntes	10.324.589,00	13.557.873,32	12.775.523,16	94,23	5.649.920,76	41,67	5.649.920,76	41,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.460.241,00	38.080.629,40	11.336.897,39	29,77	1.133.139,76	2,98	1.097.829,76	2,88	0,00
Despesas Correntes	809.064,00	809.064,00	809.064,00	100,00	350.229,76	43,29	350.229,76	43,29	0,00
Despesas de Capital	29.651.177,00	37.271.565,40	10.527.833,39	28,25	782.910,00	2,10	747.600,00	2,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	190.047.156,00	413.935.902,35	273.370.607,64	66,04	119.647.784,37	28,90	119.612.474,37	28,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	138.558.594,00	241.012.984,94	177.272.111,77	73,55	107.131.048,82	44,45	104.989.992,59	43,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	253.982.300,00	361.985.582,74	262.292.861,98	72,46	151.816.889,38	41,94	149.284.583,55	41,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.511.645,00	13.395.601,60	10.042.617,73	74,97	816.828,80	6,10	816.828,80	6,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.397,00	294.397,00	187.927,90	63,83	67.597,35	22,96	67.597,35	22,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.662.959,00	27.893.313,36	24.924.405,84	89,36	16.501.505,16	59,16	16.013.697,47	57,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	71.537.261,00	84.758.828,07	38.676.384,67	45,63	18.846.578,21	22,24	18.425.242,22	21,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	500.547.156,00	729.340.707,71	513.396.309,89	70,39	295.180.447,72	40,47	289.597.941,98	39,71	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.416.455.494,00
Previsão Atualizada	3.463.000.898,14
Receitas Realizadas	1.733.556.518,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	175.997.860,24

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.217.436.849,00
Créditos Adicionais	290.705.897,61
Dotação Atualizada	3.508.142.746,61
Despesas Empenhadas	2.283.062.362,96
Despesas Liquidadas	1.336.808.681,48
Despesas Pagas	1.281.470.004,26
Superávit Orçamentário	396.747.837,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.287.985.336,03
Despesas Liquidadas	1.333.220.181,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.856.439.396,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.693.066.234,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.639.338.200,93

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	235.774.510,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	68.208.621,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.611.322,95
Despesas Previdenciárias Pagas	32.552.884,19
Resultado Previdenciário	203.163.187,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	197.131.273,96	74.638.265,85	37,86
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	143.457.754,07	132.817.260,91	92,58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.676.023,67	0,10	36.240.156,99	3.435.866,58
Poder Executivo	39.676.023,67	0,10	36.240.156,99	3.435.866,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	243.560.584,10	14.884.736,41	120.982.984,97	107.692.862,72
Poder Executivo	241.039.878,60	14.554.662,86	118.792.353,02	107.692.862,72
Poder Legislativo	2.520.705,50	330.073,55	2.190.631,95	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.236.607,77	14.884.736,51	157.223.141,96	111.128.729,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	246.773.207,74	25,00	26,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	277.205.021,82	70,00	93,01
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	231.724.541,09	625.958.699,95

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	175.532.663,35	15,00	18,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 023233/2026/SMPOFTI
DESM. DO PROCESSO Nº 032885/2025 -SMLIC
Espécie: Contrato nº 666/2026/SMPOFTI
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026
Valor Total: R$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0087.2343.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO,
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA - ME
CNPJ: 84.027.176/0001-27
Data da Assinatura: 24 de julho de 2026
Vigência: .O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n°
14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 48/2026/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

(NUP.9.400402/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 573-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao Processo nº 17937/2026-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 019549/2024-SMAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Italo Cesar Aguiar Valle	968729	Fiscal	17937/2026
Wemilly Freitas de Moraes	955144	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 17937/2026/SMAAI, desmembrado do Processo Matriz n° 19549/2024 – SMAS.
Espécie: Contrato nº 573-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 2.407,92 (dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: TIM S.A.– CNPJ: 02.421.421/0001-11.
Data da Assinatura: 14 de julho de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 84/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 24 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras JESSIKA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 846677 e KLEISE ANNE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n.º 846685, como FISCAIS TÉCNICOS do Contrato n.º 641-SMSOP/SAD/GAPP/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organização e gerenciamento de corrida de rua para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 85/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 24 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jander Cleyton de Medeiros Teixeira, matrícula n.º 846672 e Helicarlos da Silva Queiroz, matrícula n.º 25766, como FISCAIS TÉCNICOS do Contrato n.º 649-SMSOP/SAD/GAPP/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de medição ambiental automatiza, compreendendo a instalação, manutenção e disponibilização de dados em tempo real.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 86/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 24 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dierson Henrique Rodrigues Maciel, matrícula nº 955185, como fiscal do Contrato Administrativo nº 668-SMSOP/SAD/GAPP/2026 referente ao Processo nº 025311/2025/SMSOP que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de serviços médico-veterinários com fornecimento de medicamentos, através do procedimento auxiliar credenciamento, visando atender as demandas do canil da Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 025311/2025/SMSOP;
Espécie: Contrato nº. 668-SMSOP/SAD/GAPP/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços médico-veterinários com fornecimento de medicamentos, através do procedimento auxiliar credenciamento, visando atender as demandas do canil da Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: E. C. S. GOMES;
Unidade Orçamentária: 022701 Funcional Programática: 06 122 0089 2537 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: Próprio
Valor Total: R$ 846.945,52 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
Data de Assinatura: 22/07/2026;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010768/2026/SMSOP;
Espécie: Contrato nº. 667/SMSOP/SAD/GAPP/2026;
Objeto: Aquisição de baterias inteligentes recarregáveis e carregadores compatíveis, incluindo hub de carregamento múltiplo, destinados à operação de aeronaves remotamente pilotadas (DRONES);
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: M5 DRONES LTDA;
Gestão/Unidade: 022701 – SMSOP Fonte de Recursos: Próprio Programa de Trabalho: 06.122.0089.2537 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Nota de empenho: 4166
Valor Total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais);
Data de Assinatura: 22/07/2026;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021 e o constante no Decreto Municipal nº. 083/2025.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29/2026 – SEMOB/GAB, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 038/E, de 13 de abril de 2026, publicada no DOM nº 6576, de 15 de abril de 2026;

Considerando que, conforme disposto no art. 144, §10, inciso II, da Constituição Federal, compete aos Agentes de Trânsito, no âmbito Municipal, a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

Considerando a Lei nº 1139, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista, e no seu art. 58, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o que for necessário, mediante decreto;

Considerando que além das penalidades e recompensas previstas na Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, faz-se necessário regular a conduta dos integrantes da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRAN, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, discriminando as transgressões disciplinares e recompensas sujeitas aos seus integrantes, que estão diuturnamente nos logradouros públicos municipais;

Considerando o advento da Portaria nº 234 – SMST, de 17 de novembro de 2012, que passou a regular o uso do dispositivo menos letal de condutividade elétrica pelos Agentes de Trânsito do município de Boa Vista, desencadeando ocorrências com incidentes no manuseio do equipamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para conclusão do Regulamento Disciplinar dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista, conforme abaixo relacionado:

I. Moroni de Oliveira Freitas – Presidente (Secretário Adjunto da SEMOB);

II. Ednalva dos Santos Freitas – Vice Presidente (Assessora Especial da SMTRAN);

III. Ozeias Pereira da Silva – Secretário (Agente de Trânsito);

IV. Djeandra Reis Bastos – Membro (Agente de Trânsito);

V. Renato Barbosa de Santana – Membro (Agente de

Trânsito).

Art. 2° - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 041/2026/GERPROC/SEMOB

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 678-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo nº 018704/2026 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Gustavo Rocha vitoriano, matrícula nº 967.171, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 678-SEMOB/SA/GERPROC/2026, Processo nº 018704/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018704/2026
Espécie: 678-SEMOB/SA/GERPROC/2026
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/SMO/GC/DPLAN/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 1, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SEVILHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 46.503.849/0001-89
Unidade Orçamentária: 022801 Funcional Programática: 15.451.0039.2.370
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: recursos não vinculados de impostos.
Valor: R$ R$ 11.533.290,30 (Onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos.).
Data de Assinatura: 23 de julho de 2026.
Vigência: A vigência da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 499/SMO/GC/DPLAN/2025 será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantagem para a Administração.
Durante o período de vigência, os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, mediante emissão das respectivas ordens de serviço e observância das condições estabelecidas no instrumento contratual.
Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 19735/2024/SMST
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 627-SMST/CAPP/2024.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 627-SMST/CAPP/2024, A PARTIR DE 26 DE JULHO DE 2026, ATÉ O DIA 26 DE JULHO DE 2027.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022801 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.00422.382 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTES DE RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
CONTRATADO: NR CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ sob o nº 07.134.248/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO de 2026.
Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 001/2026 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 322/P, de 24 de março de 2026, publicado no DOM Nº 6564, de 27 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Wanessa Oliveira de Araújo, matricula 957424, Gerente, para atuar como gestor do processo 021788/2026-SEMCONV, referente à "Aquisição de licenças de banco de pesquisa de preços, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da prefeitura de boa vista – Semconv"

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura digital)

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 002/2026 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 322/P, de 24 de março de 2026, publicado no DOM Nº 6564, de 27 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO, matricula 967142, para atuar como fiscal do processo 021788/2026-SEMCONV, referente à "Aquisição de licenças de banco de pesquisa de preços, elaborado com

base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas unidades administrativas da prefeitura de boa vista – Semconv"

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura digital)

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021788 /2026-SEMCONV
Espécie: Contrato nº 674-SEMCONV/GAB/2026 – NUP 9.400487/2026.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licenças de banco de pesquisa de preços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte).
Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Data de Assinatura: 23 de julho de 2026.
Vigência: O prazo inicial de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021, com Decreto Municipal nº. 083/2025.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Ata da Tricentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2026, às 09h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista – Exmo. Sr. Marcelo Zeitoune, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme previsão do art. 14, alínea "a", do Estatuto da EMHUR, que contou com a presença dos membros natos: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Kaynara Carvalho de Oliveira – Secretária Municipal de Obras, para deliberarem sobre as seguintes pautas de trabalho: 1) Apreciação do Balancete da EMHUR do Mês de junho de 2026; 2) Apreciação dos Extratos das Contas Correntes; 3) Ação de Regularização Fundiária no Bairro Jardim Olímpico; 4) O Que Houver. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos os conselheiros falou sobre os trabalhos desenvolvidos ao longo do mês de junho, pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e pela EMHUR. Em seguida a palavra foi passada ao Presidente da EMHUR, na sequência o Presidente da EMHUR apresentou os balancetes e os extratos das contas correntes da EMHUR referentes ao mês de junho, os quais foram analisados pelo Conselho Fiscal que expediu parecer favorável pela aprovação. Logo em seguida os Conselheiros deliberaram em unanimidade pela aprovação dos referidos balancetes e extratos das contas correntes. Foi também informado pelo Presidente da EMHUR que nos dias 27 a 31 do mês de julho a EMHUR iniciará a regularização fundiária de algumas quadras remanescentes no bairro Jardim Olímpico, trazendo segurança jurídica aos posseiros e valorização imobiliária tanto para os imóveis, quanto para todo o entorno. Nada mais a ser debatido o Presidente do Conselho de Administração da EMHUR declarou encerrados os trabalhos. Eu Elka R. N. dos Santos, como Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Marcelo Zeitoune
Presidente do Conselho de Administração

Sérgio Pillon Guerra
Membro

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro

Kaynara Carvalho de Oliveira
Membro

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Secretária

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.020351/2025 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 168/2025, celebrado em 23.07.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Cauanna Serviços de Gráfica Rápida LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 25/07/2026, passando a ter seu termo final o dia 25/01/2027, referente a prestação de serviços de controle de acesso, bem como suporte presencial e online, para atender as necessidades da FETEC.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R$ 894.999,94 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 020351/2025 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1° de abril de 2021.

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.